



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 29 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 238.284,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional constante do presente projeto de lei, se faz necessário à aquisição de materiais de consumo, higiene e demais insumos para realização de ações de saúde pública ao enfrentamento da epidemia de Coronavírus - COVID 19.

Do valor total dos créditos criados pelo presente projeto de lei, R\$ 79.428,00 serão repassados pelo Governo Federal (Processo nº 2500.043259/2020-25) e, R\$ 158.856,00 pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com a Resolução SS – 41, de 27/03/2020.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível.**

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (excesso) no valor de R\$ 158.856,00 decorrente de Recurso do Governo do Estado DOE nº62 de 28/03/2020 para custeio (matérias de enfermagem, álcool em gel, mascaras e todos os insumos necessários para suprir as necessidades da epidemia) para as ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 158.856,00
Código de Aplicação: – Fonte 2 Estadual	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de Abril de 2.020.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 62 – DOE – 28/03/20 - seção 1 – p.24

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 41, de 27-3-2020

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19 e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto 64.881, de 22-03-2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da Covid 19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares.
- O Decreto 64.864, de 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas,
- A Deliberação 1, de 17-03-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º, do Decreto 64.864, de 16-03-2020;
- Resolução SS 28, de 17-03-2020, que estabelece as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para o enfrentamento da pandemia da Covid 19, (Doença causada pelo Novo Coronavírus) e dá providências, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido recursos no montante de R\$ 311.340.804,00 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados no Decreto Estadual 53019 de 20-05-2008, emergencialmente, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19; conforme descrito no Anexo I, que integra a presente resolução;

Parágrafo Único: O critério para a definição do valor a ser repassado, por Município, foi baseado no PAB Estadual (Piso de Atenção Básica Estadual) e nas dimensões demográficas dos Municípios, considerando que aqueles com maior população necessitarão de maior apoio financeiro, conforme descrito no Anexo II;

Artigo 2º - Os valores a serem transferidos, para os Municípios do Estado, serão destinados a custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.

Parágrafo 1º - Recomenda-se aos Municípios destinarem parte dos recursos à organização de um ou mais pontos de atenção de referência para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, em estabelecimento de saúde de sua rede assistencial ambulatorial.

Parágrafo 2º - Recomenda-se aos municípios de maior densidade populacional e/ou que concentrem populações vulneráveis a destinarem parte dos recursos estabelecidos nesta resolução para a organização de uma linha de atenção para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, definindo os pontos de atenção de referência, que poderá contemplar estratégias, como por exemplo: leitos de hospital de campanha;

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar o Relatório de Gestão Anual ao respectivo Departamento Regional de Saúde, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

444	38808	Piraju	29.741	118.964,00
445	10807	Casa Branca	30.237	120.948,00
446	20103	Igarapava	30.246	120.984,00
447	20301	Iguape	30.721	122.884,00
448	10005	Cândido Mota	31.212	124.848,00
449	26209	Juquitiba	31.235	124.940,00
450	46603	Santa Fé do Sul	32.076	128.304,00
451	06607	Biritiba-Mirim	32.251	129.004,00
452	05609	Barrinha	32.434	129.736,00
453	31902	Morro Agudo	32.641	130.564,00
454	34609	Osvaldo Cruz	32.754	131.016,00
455	18206	Guararapes	32.774	131.096,00
456	50209	São Miguel Arcanjo	32.859	131.436,00
457	08603	Cachoeira Paulista	33.067	132.268,00
458	02903	Araçoiaba da Serra	33.499	133.996,00
459	13702	Descalvado	33.520	134.080,00
460	46306	Santa Cruz das Palmeiras	33.975	135.900,00
461	20400	Ilhabela	34.333	137.332,00
462	44004	Rio das Pedras	34.704	138.816,00
463	19303	Ibaté	34.726	138.904,00
464	05203	Bariri	34.961	139.844,00
465	13108	Cravinhos	34.998	139.992,00
466	00105	Adamantina	35.023	140.092,00
467	50407	São Pedro	35.318	141.272,00
468	00303	Aguaí	35.954	143.816,00
469	05302	Barra Bonita	36.127	144.508,00
470	02507	Aparecida	36.129	144.516,00
471	21002	Iperó	36.280	145.120,00
472	25706	José Bonifácio	36.655	146.620,00
473	00709	Agudos	37.023	148.092,00
474	39509	Pitangueiras	39.349	157.396,00
475	41505	Presidente Venceslau	39.448	157.792,00
476	18602	Guariba	39.714	158.856,00
477	01707	Américo Brasiliense	39.962	159.848,00
478	41604	Promissão	40.027	160.108,00
479	17406	Guaíra	40.533	162.132,00
480	52106	Socorro	40.648	162.592,00
481	33502	Novo Horizonte	40.680	162.720,00
482	50100	São Manuel	40.781	163.124,00
483	24105	Ituverava	41.598	166.392,00
484	54508	Tietê	41.622	166.488,00
485	56404	Vargem Grande do Sul	42.573	170.292,00
486	22703	Itápolis	42.903	171.612,00
487	34302	Orlândia	43.687	174.748,00
488	25102	Jardinópolis	43.774	175.096,00

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (excesso) no valor de R\$ 79.428,00 decorrente de Recurso do Governo do Federal processo nº25000.043259/2020-28 para custeio (matérias de enfermagem, álcool em gel, mascaras e todos os insumos necessários para suprir as necessidades da epidemia) para as ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 79.428,00
Código de Aplicação: – Fonte 5 Estadual	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de Abril de 2.020.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano

2020

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ

07.542.743/0001-32

Grupo

CORONAVÍRUS (COVID-19)

AçãoENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
- NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)**Ação Detalhada**

CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF

SP

Município

GUARIBA

Código IBGE

351860

População

40.105 habitantes

Ano Censo

2019

Prefeito(a)

FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR

Data Inicial Gestão

15/10/2014

Secretário(a)

MARIA JANETE VALERIO

Presidente Conselho

TEREZINHA APARECIDA BEZAN

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repassa	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portar
Única em 2020	805475	30/03/2020	MUNICIPAL	104	021628	0066240255	79.428,00	0,00	79.428,00		25000.043259/2020- 28		

Total 79.428,00 0,00 79.428,00